

INFORME DIÁRIO OFICIAL

COMUNICADO DA DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DPME Nº 002

Comunicado

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

COMUNICADO DPME Nº 002, de 14/08/2026

Reavaliação da Readaptação Funcional Temporária

O Diretor da Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa aos servidores que possuem readaptação funcional temporária que, conforme disposto no artigo 6º, inciso III, da Resolução SGGD nº 003, de 05/02/2025, a reavaliação da readaptação funcional deverá ser solicitada 60 (sessenta) dias antes do término do período estipulado de readaptação funcional, com a finalidade de verificar a manutenção ou a cessação da readaptação funcional vigente.

Para solicitar a reavaliação, o servidor deverá:

1. Comunicar ao respectivo órgão do Sistema de Administração de Pessoal a necessidade de reavaliação de sua readaptação funcional, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do período concedido;
2. O órgão do Sistema de Administração de Pessoal deverá, mediante solicitação do servidor, realizar a requisição online de agendamento de junta médica, por meio do sistema eSisla, disponível na "Minha Área";
3. Para efetuar a solicitação, o usuário do órgão de RH deverá acessar o sistema eSisla e, no menu de tarefas localizado no lado esquerdo da tela, selecionar a opção "Cap. Laborativa – Solicitação JM", informando o CPF do servidor que requisitou a perícia médica;
4. Para concluir a solicitação, o setor de RH deverá:
 - a) Atualizar os dados de contato do servidor, especialmente telefone e e-mail, e clicar em "CONFIRMAR";
 - b) Preencher os dados da perícia, informando, quando necessário, a necessidade de realização de perícia hospitalar ou domiciliar;
 - c) Preencher o campo "Rol de Atividades desempenhadas pelo servidor";
 - d) Preencher o campo "Relatório sobre ambiente físico do trabalho";
 - e) Digitalizar e anexar a documentação médica que justifique o pedido, observando o limite de arquivos estabelecido pelo sistema;
 - f) Digitalizar e anexar, quando houver, cópia integral do procedimento apuratório que tenha motivado concessão de licença como acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho;
 - g) Selecionar "VALIDAR";
 - h) Selecionar "ENVIAR";
 - i) Após a conclusão, o sistema emitirá a "Requisição de Agendamento", com número de protocolo, confirmando que a solicitação foi registrada com sucesso.
5. A Unidade e o servidor deverão acompanhar as convocações para as perícias médicas por meio das publicações no Diário Oficial.

Ressalta-se que a solicitação de reavaliação deverá observar o prazo previsto na Resolução SGGD nº 003/2025 e os procedimentos estabelecidos no Comunicado DPME nº 006, de 18/02/2025.

Este comunicado aplica-se somente aos servidores que possuem readaptação funcional temporária, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos pela DPME para a requisição da avaliação de capacidade laborativa.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Nº do Processo: 056.00243556/2025-96
Interessados: Gerson da Silva Pereira e Sueli Luzia da Silva
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Recurso Hierárquico.
À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Administração Penitenciária e o Parecer nº 333/2026, da AJG/PGE, **CONHEÇO** do recurso hierárquico interposto por Gerson da Silva Pereira, RG 20.938.334-3, Policial Penal, e Sueli Luiza da Silva, RG 29.372.537-8, Oficial Administrativa, ambos dos Quadros da Pasta citada, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantida a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos (Dra. Caroline de Oliveira Rubio, OAB/SP 302.036).
TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Nº do Processo: 015.00634636/2025-48
Interessados: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA e FERNANDO APARECIDO ANTÔNIO
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Recurso.
Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer nº 119/2026, da AJG/PGE, **CONHEÇO** dos recursos hierárquicos interpostos por Luciana Rodrigues da Silva, RG 23.014.106-7, ex-Diretora de Escola, efetivo, e Fernando Aparecido Antônio, RG 41.289.557-2, ex-Professor Educação Básica II, efetivo, ambos do Quadro da Pasta citada, para **NEGAR-LHES** provimento, mantida a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos.
(Advogados: Dr. Alex Sandro Gomes Altimari, OAB/SP nº 177936, Dr. José Luiz Mazuquelli Junior, OAB/SP nº 389.651, Henrique Borges Rodrigues, OAB/SP nº 509.289, e Dra. Janaina Cardia Teixeira, OAB/SP nº 287.863).
TARCÍSIO DE FREITAS

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 67.475, de 6 de fevereiro de 2023, **EXONERA**, nos termos do artigo 58, inciso I, c.c. o § 1º, item 2, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, a abaixo indicada do cargo do SQ-C1, da Referência da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1122, de 30 de junho de 2010, c.c. a Lei Complementar nº 1425, de 2 de junho de 2025, do Quadro da Secretaria de Gestão e Governo Digital:
Assessor de Apoio Fazendário II, Referência 2
Alessandra dos Santos Bombo, RG 26.705.644-8
NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada, e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, **AUTORIZA** o afastamento de Eduardo de Oliveira e Souza, RG 43.050.653, Oficial Administrativo, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer as atividades compatíveis com suas atribuições, junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31 de dezembro de 2026.

NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso I do artigo 13 do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, e nos termos do artigo 58, inciso I, c.c. o § 1º, item 2, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c. a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, **EXONERA**, a partir de 17 de agosto de 2026, os indicados no Anexo que integra esta resolução, dos cargos em Comissão CCESP de que trata o Anexo II do Decreto nº 70.047, de 5 de novembro de 2025, do Quadro do Gabinete do Governador, da Governadoria do Estado, ficando cessados os efeitos da resolução que concedeu gratificação de representação aos interessados.

NERYLSON LIMA DA SILVA

ANEXO
Indicados para exoneração dos cargos em comissão (CCESP), a que se refere a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, do Gabinete do Governador, da Governadoria do Estado, previsto no Anexo II do Decreto nº 70.047, de 5 de novembro de 2025.

NOME	RG-CPF	CCESP	NÍVEL	UNIDADE ADMINISTRATIVA	JORNADA (ARTIGO 10 DA LC 1.395/2023)	Nº PROCESSO O SEI
Eduardo Paladino Abilio	24.216.238-8	Assessor III	2,1	Assessoria de Cerimonial	40 (quarenta) horas semanais	001.0000 8016/202 6-80
Victor Henrique Gonçalves Goes Teixeira	27.931.054-7	Assistente IV	2,0	Assessoria de Cerimonial	40 (quarenta) horas semanais	001.0000 8016/202 6-80

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter excepcional, o afastamento de Isaira Maria Garcia de Oliveira, RG 15.208.029-6, Professor de Ensino Médio e Técnico, da ETEC de Artes, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo do salário e das demais vantagens de sua função-atividade, empreender viagem a Leeds, Reino Unido, a fim de participar do Programa de Intercâmbio Cultural, no período de 19 de setembro de 2026.

NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso I do artigo 13 do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, **DISPENSA**, a partir de 14 de agosto de 2026, nos termos do artigo 59, inciso I, c.c. o § 1º, item 2, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c. a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, o indicado no Anexo que integra esta resolução, da função de confiança FCESP de que trata o Anexo II do Decreto nº 70.049, de 5 de novembro de 2025, do Quadro da Casa Civil, da Governadoria do Estado.

NERYLSON LIMA DA SILVA
ANEXO

Indicado para dispensa da função de confiança (FCESP), do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de confiança, da Casa Civil, da Governadoria do Estado, previsto no Anexo II do Decreto nº 70.049, de 5 de novembro de 2025.

NOME	RG-CPF	FCESP	NÍVEL	UNIDADE ADMINISTRATIVA	JORNADA (ARTIGO 10 DA LC 1.395/2023)	Nº PROCESO SO SEI
Rosemar Luiz da Rosa Lopes	14.551.617-9	Assistente Técnico I	2,0	Departamento de Protocolo e Expedição	40 (quarenta) horas semanais	001.000 08010/2 026-11

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **CESSA**, a partir de 13 de agosto de 2026, os efeitos da resolução publicada no DOE de 12 de junho de 2018, na parte em que concedeu gratificação mensal, a título de representação, a Ademir Beraldo, RG 18.389134-X.
NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter excepcional, o afastamento de Jefferson Roberto de Lima, RG 30.661.673-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, da ETEC Zona Leste, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo do salário e das demais vantagens de sua função-atividade, empreender viagem a Liverpool, Inglaterra, a fim de participar do Programa de Intercâmbio Cultural, no período de 18 de setembro a 19 de outubro de 2026.

NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter excepcional, o afastamento de Alex Honório Lima, RG 34.482.804-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, da Etec "José Rocha Mendes" da Etec "Professor Camargo Aranha", do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo do salário e das demais vantagens de sua função-atividade, empreender viagem a Boston, a Chicago e a Nova Iorque, Estados Unidos da América, a fim de realizar visitas para avaliação e supervisão técnica do programa de Intercâmbio Cultural, no período de 19 de setembro a 1º de outubro de 2026.

NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no item 1 da alínea "a" do inciso XVI do artigo 23 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, **AUTORIZA** o afastamento de Gilvanda Tereza de Santana, RG 19.850.556-5, Auxiliar de Serviços, exercendo suas atividades no Cerimonial da Casa Civil, da Governadoria do Estado, e como Conselheira do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem a São Luís, Maranhão, a fim de participar da "30ª Edição do Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2026", no período de 4 a 6 de novembro de 2026.

NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência conferida pela alínea "b" do inciso II do artigo 26 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, c.c. o inciso III do artigo 27 do Decreto nº 70.049, de 5 de novembro de 2025, e com fundamento no inciso III do artigo 135 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, **CONCEDE e FIXA**, aos abaixo identificados, gratificação mensal, a título de representação, calculada sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, correndo às despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente:

- i - coeficiente de 15,00 (quinze inteiros):
 - a) Anna Letícia Moraes de Souza, RG 46.901.659-0;
 - b) Geraldo Brito Neto, RG 2.618.934/SJSP-MS;
 - c) Michelle Yunes Honorato, RG 2.362.881;
 - d) Pedro Florencio de Almeida Neto, RG 56.011.899-5;
 - e) Rene de Sousa Alves, RG 48.026.899-X.

NERYLSON LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso I do artigo 13 do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, e nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c. a Lei Complementar nº